



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1445/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

COMUNICADO

DECRETO Nº 16/2018

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012- **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 26 de fevereiro do presente ano, às 09:00 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2017. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participar da audiência pública.

Grandes Rios, 08 de fevereiro de 2018


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, às 09:30 horas, do dia 26 de fevereiro de 2018, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar e avaliar as metas do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participar da audiência pública.

Grandes Rios, 08 de fevereiro de 2018


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

Ø PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1054/2018, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2018, no valor de R\$ 35.681,37 (Trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Recapamento asfáltico de vias públicas urbanas- Cont. 826317/2015

05.001.15.452.3001.1.041	33.90.93.02.00	780	Indenizações e restituições	23.005,77
TOTAL				23.005,77

09- AGRICULTURA

Patrulha Mecanizada

09.001.20.122.3101.1.031	33.90.93.02.00	769	Indenizações e restituições	12.098,87
TOTAL				12.098,87

Aquisição de máquinas e equipamentos- Cont. 1026551-45/2015

09.001.20.608.3101.1.042	33.90.93.02.00	781	Indenizações e restituições	576,73
TOTAL				576,73

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
780	Recapamento asfáltico de vias públicas urbanas- 826317/2015	23.005,77
769	MAPA PRÓDESA- ESTEIRA HIDRÁULICA	12.098,87
781	Máquinas e equipamentos- cont. 1026554-45/2015	576,73
TOTAL		35.681,37

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. (08/02/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1445/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018/PÁGINA: - 2 -

LEI Nº 1054/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.681,37 (Trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas- Cont. 826317/2015

05.001.15.452.3001.1.041	33.90.93.02.00	780	Indenizações e restituições	23.005,77
			TOTAL	23.005,77

09- AGRICULTURA

Patrulha Mecanizada

09.001.20.122.3101.1.031	33.90.93.02.00	769	Indenizações e restituições	12.098,87
			TOTAL	12.098,87

Aquisição de máquinas e equipamentos- Cont. 1026551-45/2015

09.001.20.608.3101.1.042	33.90.93.02.00	781	Indenizações e restituições	576,73
			TOTAL	576,73

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
780	Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas- 826317/2015	23.005,77
769	MAPA PRODESA- ESTEIRA HIDRAULICA	12.098,87
781	Máquinas e equipamentos- cont. 1026554-45/2015	576,73
TOTAL		35.681,37

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. (08/02/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social de
Grandes Rios – Pr

Criado pela Lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009
Amparado pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- LOAS)

RESOLUÇÃO 01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião realizada, com a maioria de seus membros, no dia 02/02/2018 e de acordo com a Ata nº. 229/2018:

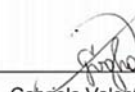
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I; referente ao primeiro semestre de 2017.

Art. 2º – Aprovar a justificativa dos saldos existentes em conta bancária;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 02 de Fevereiro de 2018.


Gabriela Valentina G. H. Almeida
Presidente do CMAS

